



Álcool Ferreira

CÓDIGO DE CONDUTA

Nosso jeito de ser

Estamos felizes por ter você contribuindo com o nosso Grupo!



Quem somos

Cultura organizacional



O Grupo **MPR**

Somos líderes no setor de produtos de limpeza doméstica, higienizadores de mãos à base de álcool e também na linha de desinfetantes concentrados. Somos o único grupo com abrangência em todo o território nacional, titular de marcas icônicas como Coperalcool, Coala, Vinagreen, Zulu, Da Ilha, Zumbi, Apache, entre outras.

Além disso, temos presença relevante no setor industrial, com atuação na produção, comercialização e exportação de álcoois não carburantes especiais, por meio das marcas Álcool Ferreira e Da Ilha.

Atuamos em busca constante para que nossos negócios, assim como as oportunidades de crescimento e investimento, caminhem na direção de serem cada vez mais ecologicamente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

Fortalecendo a cultura

Contamos com você!

Acreditamos na força da nossa cultura organizacional, e compreender sua importância fortalece nossa atuação.

Nosso "jeito de ser" é o que nos diferencia de outras empresas e nos torna reconhecidos pela excelência dos nossos produtos e do nosso trabalho. Com a participação ativa de todos, promovemos uma cultura que valoriza a contribuição das pessoas, ao mesmo tempo em que mantemos foco total no nosso negócio.





Nossa **Missão**

Proporcionar um direcionamento estratégico para as empresas do Grupo MPR, incentivando o desenvolvimento das mais eficientes e eficazes práticas de gestão, visando o crescimento, a união e a sustentabilidade das empresas, sempre abertos à possibilidade de novos negócios.



Nossa **Visão**

Ser reconhecido como um grupo sólido, transparente e confiável, caracterizado pela ousadia e agilidade na aquisição e gestão dos seus negócios.



Nossos **Valores**

- **Foco em Resultados:** alcançamos resultados sustentáveis por meio do trabalho integrado e do aprendizado contínuo, que nos leva a superação a cada dia.
- **Comunicação:** cuidamos da forma como nos comunicamos. Isso eleva a nossa capacidade de fazer a informação e o trabalho fluírem sem contratempos e com respeito.
- **Colaboração:** colaborar está em nossa essência. Entendemos que juntos construímos mais e, por isso, valorizamos o trabalho em equipe.
- **Responsabilidade:** assumimos a responsabilidade por nossas ações e decisões, agimos com mentalidade de dono e estimulamos essa postura nas demais pessoas.
- **Valorização:** Valorizamos as pessoas por quem elas são. Reconhecemos seu potencial, desempenho e dedicação, e estamos prontos para contribuir com o crescimento de todos.
- **Liderança:** buscamos líderes que inspiram, desenvolvem, reconhecem e potencializam o talento dos seus liderados. Isso nos leva a atingir resultados superiores.

Código de conduta

Nosso compromisso

Este código não esgota todos os dilemas que podemos encontrar no nosso dia a dia, mas orienta nossas atitudes para a construção de um ambiente de trabalho onde o respeito às crenças e às diferenças seja um princípio fundamental.

Nosso compromisso é desenvolver os negócios com sucesso, sempre sustentados pelo nosso jeito de ser.



1

Apresentação Pessoal: as pessoas representam a imagem e a reputação de uma empresa, mas, acima de tudo, representam a si mesmas por meio de seu estilo e características pessoais.

Acreditamos que a apresentação pessoal, o asseio, o cuidado com o uniforme, a postura e a conduta são reflexos do que há dentro de cada indivíduo. Ao praticarmos o respeito à diversidade e às individualidades, promovemos um ambiente respeitoso, leve e saudável, transmitindo os valores institucionais aos colegas de trabalho, clientes e fornecedores.

2

Assédio Moral: zelamos por um ambiente de trabalho respeitoso e acolhedor. A interação entre todos deve ser pautada pelo respeito mútuo, não sendo permitida qualquer forma de comentários maldosos, bullying, gestos inadequados ou qualquer atitude que possa ser associada a perseguição, isolamento, ameaças, xingamentos ou ato de hostilidade.

Também é inaceitável o uso do cargo para obtenção de favorecimentos pessoais, bem como a imposição de tarefas desgastantes, excessivas ou incompatíveis com a função do colaborador, com o intuito de gerar desconforto, ridicularização ou punição.

Assédio Sexual: toda e qualquer atitude de um colaborador que exponha outra pessoa a uma situação constrangedora, vexatória ou desrespeitosa, com o objetivo de obter oportunidades de relacionamento amoroso ou sexual, é considerada assédio sexual.

Isso inclui qualquer comportamento de caráter sexual que provoque pressão, desconforto, ameaça ou vergonha, seja de forma pública ou discreta, com ou sem contato físico, e por meio de palavras, mensagens, e-mails ou outras formas de comunicação — dentro ou fora do ambiente de trabalho.

O assédio sexual é inaceitável no Grupo MPR e pode configurar crime.

Discriminação e Preconceito: todas as relações devem ser pautadas no respeito às diferenças e individualidades, livres de qualquer forma de discriminação ou preconceito, respeitando as diferentes opiniões e personalidades, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função.

Não aceitamos qualquer forma de discriminação seja devido à idade, cor, raça, etnia, nacionalidade, origem, religião, credo, gênero, orientação afetivo-sexual, identidade de gênero, estado civil, situação familiar, característica física, grupo social, deficiência, opinião política ou por ter ou já ter enfrentado qualquer tipo de enfermidade, ou qualquer outra condição, ainda que seja de maneira velada, através de piadas, comentários, gestos, omissões e expressões.

5

Influência: temos um só objetivo: preservar a igualdade e a transparência em todas as nossas ações.

Buscamos constantemente novas oportunidades para gerar valor para os clientes e para a empresa, e, para desempenhar esse papel com sucesso, devemos atuar com imparcialidade.

Ou seja, em nossas funções, não devemos permitir que nosso julgamento seja influenciado por interesses pessoais contrários aos interesses do Grupo MPR.

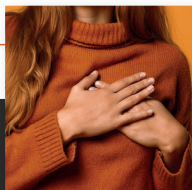
6

Relações de Parentesco, Afetivas e de Amizade:

relações de parentesco, afetivas ou de amizade não podem interferir na tomada de decisões ou nas atividades que desempenhamos.

Qualquer decisão de negócio deve ser justa, transparente e benéfica para a empresa. A contratação de colaboradores, terceiros e fornecedores deve seguir critérios equilibrados com base na prática de mercado e transparência, independentemente de haver vínculo pessoal com os envolvidos.

Toda e qualquer relação de parentesco, amizade ou afetiva entre colaboradores, sejam pares, subordinados ou superiores (diretos ou indiretos), deverá ser declarada previamente à área de Recursos Humanos, antes de sua concretização, não sendo permitida a relação de subordinação direta entre parentes e afins.



7

Conflito de Interesses: significa qualquer oportunidade de ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família e amigos, ou vantagem que possa conflitar com atividade que envolva interesses e/ou reputação do Grupo MPR, fornecedores, clientes e concorrentes.

É proibido desenvolver atividades ou prestar serviços profissionais similares, simultâneos ou paralelos àqueles realizados na companhia (formalmente ou informalmente). Poderão ser exercidas apenas atividades que não prejudiquem seu desempenho na empresa e desde que sejam realizadas fora do horário de trabalho.

8

Saúde e Segurança do Trabalho: provemos aos nossos colaboradores e exigimos dos fornecedores, condições adequadas de trabalho que atendam à legislação em vigor e preserve o bem-estar físico, emocional e social de todos.

Por isso, nossa agenda de Segurança do Trabalho e de Recursos Humanos inclui ações de apoio, cuidado, acompanhamento e acolhimento da saúde dos colaboradores.

É responsabilidade de todos cumprir as normas e procedimentos exigidos para a realização das atividades, zelando por sua própria integridade física e pela segurança dos colegas.

O uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) é obrigatório, assim como o respeito às sinalizações de segurança nos ambientes do Grupo, independente do cargo exercido ou serviço prestado.

9

Substâncias e Objetos Proibidos e/ou Ilegais: os colaboradores não devem trabalhar e/ou se apresentar ao trabalho sob efeito e/ou portando bebidas alcoólicas ou substâncias ilegais, seja no local de trabalho ou em atividades relacionadas a ele, como eventos e viagens.

Não é permitido portar, carregar ou guardar consigo qualquer material considerado ilegal nas dependências da empresa como, por exemplo, armas, entorpecentes, bebidas ou objetos considerados ilícitos pela legislação ou incompatíveis com o ambiente profissional.

10

Segurança da Informação: além de obrigação legal, é responsabilidade de todos proteger as informações do Grupo MPR, assim como informações confidenciais, sigilosas e/ou dados pessoais de seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócios.

Todas as informações e arquivos do Grupo MPR devem ser armazenados em rede ou em ferramenta de armazenamento remoto (nuvem) para que o backup periódico seja realizado pela equipe de Tecnologia da Informação, protegendo e evitando a perda ou vazamento de informações.

As senhas são de uso pessoal e intransferível, devem ser mantidas sob sigilo e atualizadas periodicamente. Todas as transações efetuadas são registradas e associadas ao login do usuário conectado ao equipamento, logo, ao se ausentar da mesa de trabalho, é responsabilidade do colaborador bloquear o equipamento e garantir que nenhum documento confidencial fique exposto.

Toda informação, seja para fins internos ou externos, deverá ser apresentada com precisão, no prazo correto, de forma completa e fidedigna, sustentada pela documentação correspondente e pelos procedimentos internos seguidos em sua totalidade. A omissão, falsificação, imprecisão ou manipulação de informações, registros e documentos, com o intuito de atingir resultados, fechar operações, alcançar metas ou obter reconhecimentos, não será tolerada e está sujeita a medidas legais e/ou disciplinares.

11

Comunicação com a Imprensa: a comunicação com a imprensa, bem como a divulgação de imagens, declarações (verbais ou escritas) e qualquer informação envolvendo o Grupo MPR, suas marcas ou colaboradores, deverá ser previamente analisada pela área de Marketing e aprovada pelo Comitê Executivo formado pelos diretores do Grupo MPR. Toda interação com a imprensa deverá ser realizada exclusivamente por profissionais designados e orientados pelo Comitê Executivo.

12

Uso da Marca Corporativa: as marcas e os produtos por elas desenvolvidos constituem patrimônio do Grupo MPR. O uso e a aplicação das marcas são permitidos apenas em documentos, materiais, produtos e veículos de comunicação conforme orientações estabelecidas pelas áreas de Recursos Humanos e/ou Marketing.

13

Redes Sociais: para preservar a reputação das empresas que compõem o Grupo MPR e alinhar a linguagem e conteúdo das comunicações, as páginas e os perfis oficiais nas redes sociais são administrados pelas áreas de Marketing ou Recursos Humanos. Todo o conteúdo publicado nesses canais é de propriedade do Grupo MPR.

Nos perfis pessoais, os colaboradores podem compartilhar publicações dos canais oficiais da empresa, bem como fotos de eventos como treinamentos e campanhas, desde que o conteúdo não seja confidencial ou estratégico, e que não viole o direito de imagem de terceiros.

Ao realizar postagens pessoais, o colaborador deve assegurar que suas opiniões não sejam interpretadas como um posicionamento do Grupo, e que não compartilhe imagens ou conteúdos inapropriados ao vínculo com o ambiente corporativo.

14

Equipamentos, Recursos e Bens de Trabalho: são destinados à prática das atividades profissionais e o papel de todos é zelar pela sua preservação e uso consciente. Nenhum colaborador está autorizado a apropriar-se de qualquer item ou deles fazer uso para fins alheios ao desenvolvimento de suas atividades, seja equipamento, material de escritório, mobiliário ou produto, bem como movimentar materiais sem autorização formal do gestor da área ou unidade. Lembre-se: todas as informações geradas através dos equipamentos de trabalho pertencem à empresa.

15

Relacionamento Interpessoal: todos devem promover um ambiente de relacionamento profissional pautado em respeito, transparência e flexibilidade, valorizando a interação, o respeito às individualidades, a inclusão e a diversidade, e abolindo qualquer forma de atitude discriminatória ou preconceituosa.

16

Relacionamento com os Clientes: os clientes são a razão da nossa existência e a relação com eles deve ser pautada pela prática dos valores do Grupo MPR, expressando o compromisso em atendê-los de maneira cordial e acolhedora.

Para tanto, os gestores devem atuar junto às suas equipes para garantir que esta essência seja preservada, bem como que os produtos e serviços relacionados atendam ao padrão de qualidade estabelecido e às regulamentações aplicáveis.

17

Brindes e Presentes: aceitar ou oferecer presentes, brindes, convites ou qualquer benefício para si próprio ou a terceiros, seja em endereço comercial ou residencial, pode transmitir a intenção de troca de favores/vantagens e impactar na tomada de decisão.

Por esse motivo, não permitimos tais condutas com este viés. Somente serão admitidas a oferta / aceitação de brindes e presentes com caráter institucional e de nenhuma forma utilizados como mecanismos de influência à tomada de decisão empresarial.

Portanto, diante do acontecimento de quaisquer um destes casos, uma comunicação obrigatoriamente deverá ser feita à área de Recursos Humanos, que fará o registro da situação e direcionará a conduta de aceitação ou necessidade de outra destinação. Em caso de identificação ou denúncia de qualquer relação de troca que não esteja registrada devidamente, o colaborador estará sujeito a aplicação de medidas disciplinares.



18

Lei Anticorrupção: não autorizamos e não toleramos qualquer prática ilícita, seja em relações com entidades públicas, privadas, governamentais ou não governamentais, independentemente de sua atividade política, religiosa ou social.

Pautamos todas as relações na transparência e nas diretrizes da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13). Solicitações de doações, patrocínios e ações pontuais, em geral, devem ser encaminhadas para análise da área de Marketing, que avaliará a demanda considerando as diretrizes, a imagem e os interesses do Grupo MPR a imagem e os interesses do Grupo MPR, bem como a observância ao Código de Conduta, sempre primando pelo benefício da comunidade e da coletividade, e submeterá a demanda à aprovação da Diretoria Executiva.

19

Trabalho Infantil, Análogo ao Escravo e em Condições Degradantes: nos comprometemos a não utilizar, em hipótese, alguma o trabalho infantil, análogo ao escravo e/ou em condições degradantes, e somente manteremos relações comerciais com empresas e fornecedores que compactuem com este princípio. Não serão tolerados negócios com fornecedores, parceiros e clientes de reputação duvidosa.

20

Relacionamento com o Mercado: nossa relação com os concorrentes é pautada pelo respeito e ética, baseada na Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/11).

A competitividade da comercialização dos nossos produtos é estruturada na concorrência leal, e as informações de mercado devem ser sempre obtidas por meios legais.

21

Relacionamento com os Fornecedores: todos os fornecedores que conosco se relacionam devem pautar seu comportamento pelas diretrizes contidas neste Código, nas condições contratuais e na legislação vigente, sob pena de rescisão das relações comerciais. Todos os contratos devem ser analisados e aprovados pelo Departamento Jurídico e firmados somente pelos representantes legais da empresa.

22

Prevenção à Lavagem de Dinheiro: não toleramos qualquer forma de negócio suspeito, irregular ou atividade ilegal. Toda e qualquer suspeita de prática ou transação incomum, atípica ou fora do curso normal dos negócios, ou de quaisquer terceiros que conosco se relacionam, deve ser imediatamente relatada através do Canal de Denúncias.

23

Manifestações Político-Partidárias: respeitamos o direito dos colaboradores atuarem na vida política do país e os estimulamos a cumprir seus deveres de cidadãos. No entanto, as manifestações político-partidárias devem ser entendidas como opiniões pessoais e não representam o posicionamento institucional do Grupo MPR, não podendo, sob hipótese alguma, fazer qualquer vínculo de suas opiniões ao nosso Grupo.

24

Relacionamento com o Meio Ambiente: nós nos preocupamos com o impacto que nossas operações podem gerar nas regiões onde estão inseridas. Reconhecemos nossa importância no desenvolvimento do meio em que participamos e atuamos em busca de promover harmonia em todas as dimensões, respeitando a legislação ambiental e encontrando oportunidades de contribuir no cuidado com o planeta.

Gestão do código

Zelando pelo cumprimento

Comitê de Ética

O Comitê de Ética, com reporte direto ao Conselho de Administração do Grupo MPR, é o órgão responsável por atuar como guardião deste Código de Conduta.

Compete ao Comitê analisar as denúncias recebidas por meio do Canal de Denúncias e conduzir um processo formal de apuração, com o objetivo de verificar a ocorrência de eventuais violações ao Código. Caso confirmadas, o Comitê definirá as medidas corretivas e/ou punitivas a serem aplicadas ao(s) infrator(es), conforme a gravidade do caso e as diretrizes internas.

O Grupo MPR e o Comitê de Ética assumem o compromisso de que todas as denúncias recebidas serão apuradas de forma imparcial, garantindo o anonimato e o sigilo da identidade do denunciante, bem como o conteúdo das denúncias, independentemente da função ou do nível hierárquico das partes envolvidas.

Para reforçar esse compromisso, a empresa contratou um canal terceirizado e autônomo para a triagem e o tratamento preliminar das denúncias, assegurando ainda mais isenção e segurança ao processo.





O Comitê de Ética será composto pelo CEO, pelos vice-presidentes, pelas áreas de Operações, Recursos Humanos e Jurídico. Em nossa companhia, não há tolerância a qualquer tipo de retaliação contra denunciantes de boa-fé, e a companhia assume o compromisso de buscar, por todos os meios, a prevenção desse tipo de conduta. Por isso, caberá também a toda liderança orientar e acompanhar a conduta dos colaboradores de acordo com este Código.

Caso tenha dúvidas a respeito do conteúdo deste Código, procure seu gestor, a área de Recursos Humanos ou o departamento Jurídico do Grupo MPR. Assim, com o objetivo de zelarmos pelo cumprimento do Código em todas as esferas, cada colaborador, ao tomar conhecimento de qualquer conduta contrária ao direcionamento deste Código, possui o dever de entrar em contato com o Canal de Denúncias, independentemente do cargo ou das circunstâncias de quem a tenha praticado.

A conduta será averiguada pelo Comitê de Ética e poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, como orientação, advertência, suspensão, desligamento e/ou adoção de medidas judiciais cabíveis. A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por terceiros será igualmente considerada conduta antiética.



Contatos do canal de denúncias

Website: <https://ouvidordigital.com.br/grupomprcanaldedenuncias>

WhatsApp: +55 31 98947-7889

Lembre-se: Você pode optar por denunciar de forma anônima e, em qualquer hipótese, terá garantida a não retaliação aos denunciantes de boa-fé.

Disposições Gerais

- O Grupo MPR é composto pelas empresas Grupo MPR S.A., CNA S.A e Álcool Ferreira S.A.
- Após a leitura e compreensão deste Código de Conduta, todos os colaboradores devem assinar o Termo de Compromisso que acompanha o presente como ANEXO I, obrigando-se a cumpri-lo integralmente;
- Em caso de dúvidas acerca de qualquer item contido no Código de Conduta, o gestor imediato, o Departamento de Recursos Humanos ou o Departamento Jurídico do Grupo MPR deve ser acionado;
- No momento de admissão do novo colaborador, este receberá orientações e disponibilidade do material para leitura e, conseqüentemente, formalizar seu conhecimento de todo conteúdo do Código por meio do Termo de Compromisso, devidamente assinado e datado;
- Este Código de Conduta tem vigência a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e divulgação pelo Grupo MPR, podendo ser revisto e divulgado sempre que necessário;
- Em caso de violação de leis, o Grupo MPR informará e cooperará integralmente com as investigações conduzidas pelas autoridades competentes.

A low-angle, upward-looking photograph of several tall, modern skyscrapers. The buildings are bathed in the warm, golden light of a sunset or sunrise, with the sky filled with soft, orange-hued clouds. The perspective creates a sense of height and grandeur.

Trabalhamos com o propósito de ser
referência em **produtos** de limpeza
e **insumos** ecologicamente corretos,
oriundos de **fontes renováveis**,
que **respeitem** o **meio ambiente**,
os **animais** e as **pessoas**.



Movendo
Propósitos,
Realizando sonhos.



Em caso de dúvidas entre em contato: **+55 (11) 3658-1500**